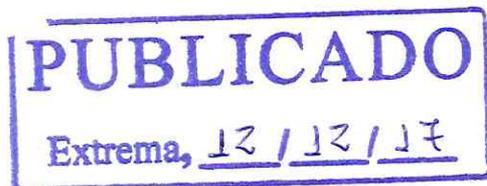


Decreto n° 3.290

De 12 de Dezembro de 2017



“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício de 2017, para atender suas necessidades e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1° - Em atenção ao parágrafo único do artigo 2° da Lei n° 3.662 de 20/09/2017, fica autorizado à abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 211.080,96 (duzentos e onze mil oitenta reais e noventa e seis centavos) para atender ao seguinte programa:

Ficha 0000382 **Dotação** 02005002.1030200200.023.0286.33604500000
Órgão 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 0020 - SAÚDE, BEM ESTAR DE TODOS
Projeto 0.023 - Ampliação e manutenção da média e alta complexidade
Elemento 33604500000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
Fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Artigo 2° - Respeitado o teor do artigo 1° da Lei n° 3.662 de 20/09/2017, considerando o Decreto n° 3.242 de 20/09/2017, completa-se com a publicação deste decreto a utilização do saldo remanescente, não restando mais nenhum valor para suplementar.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

EXTREMA, 12 de Dezembro de 2017.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

